



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO No. 261 , DE 27 DE JUNHO DE 1996.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CON-  
TAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORO-  
CABA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE  
1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas da Câmara  
Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1992.

Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 DE JUNHO DE 1996.

VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de So-  
rocaba, na data supra.

LAURO CÉSAR MADUREIRA MESTRE  
Consultor Jurídico/Respondendo  
pela Secretaria da Câmara